

ANEXO I – Resolução CMDCA nº 31/2008

**Plano de Ação
2008 a 2010**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente SBC

INDICE

- Meta 1 - Implantação do Conselho Tutelar III
- Meta 2 – Capacitação dos Conselheiros de Direitos e Tutelares
- Meta 3 – Articulação com Defensoria Pública e Núcleo de Defesa da Fundação Criança
- Meta 4 – Captação de recursos financeiros para o FMDCA
- Meta 5 – Apoio e incentivo a ações de prevenção e mobilização da comunidade
- Meta 6 – Acompanhamento da implantação das Unidades sócioeducativas no Município
- Meta 7 – Garantia de funcionamento eficaz do Portal do CMDCA
- Meta 8 – Revisão da Legislação Municipal (CMDCA, Conselhos Tutelares e FMDCA)
- Meta 9 – Realização das Conferências Lúdica e Municipal da Criança e do Adolescente
- Meta 10 – Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social
- Meta 11 – Implementação de ações para a política de garantia de direitos
- Meta 12 – Eleição do CMDCA – Gestão 2009/2011
- Meta 13 – Combate à violência contra crianças e adolescentes, em seus diversos aspectos
- Meta 14 – Acompanhamento dos trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias
- Meta 15 – Articulação do CMDCA com os demais Conselhos
- Meta 16 – Valorização da educação como forma de melhoria da qualidade de vida e preparação dos adolescentes para o mercado de trabalho
- Meta 17 – Ampliação da participação da comunidade, inclusive crianças e adolescentes, nas reuniões do CMDCA
- Meta 18 – Divulgação do CMDCA e dos Conselhos Tutelares
- Meta 19 – Implementação de ações para a efetivação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

Nº	Ação	Metodologia	Prazo	Custo Anual	Responsável
1	Implantação do Conselho Tutelar III e eleição dos Conselhos Tutelares (2010 / 2013)	1ª – Elaborar e publicar edital de eleição dentro do prazo legal. 2ª - Processo eleitoral. 3ª – Dar posse aos conselheiros eleitos.	Julho de 2.008 e Agosto de 2010	R\$ 20.500	Comissão Eleitoral, CMDCA e SEDESC
2	Capacitação dos Conselheiros de Direitos e Tutelares	1ª- Fortalecer o CMDCA e o CT, com capacitação dos conselheiros. 2ª - Consultar conteúdo e preços das capacitações. 3ª- Analisar e selecionar as melhores propostas. 4ª - Contratar e executar. 5ª - Capacitar continuamente os conselheiros sobre temas como: orçamento público, fundo, aplicação prática da legislação vigente e assuntos que se mostrarem necessários. 6ª - Manter a assessoria do PAATEA em todas as ações do CMDCA.	A partir de agosto de 2008	R\$ 20.000	CMDCA, Comissão Técnica, Coordenadoria dos Conselhos, SEDESC
3	Articulação com Defensoria Pública e Núcleo de Defesa da Fundação Criança	1ª- Articular com a defensoria pública estadual e municipal, Ministério Público e Núcleo de Defesa da Fundação Criança, no sentido de garantir o acesso de toda a população à ampla defesa de seus direitos, priorizando crianças e adolescentes.	A partir de agosto de 2008	-----	CMDCA, Comissões: Legislação e Mobilização, SJ, Fundação Criança, SEDESC
4	Captação de recursos financeiros para o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente	1ª- Confeccionar material de divulgação para incentivo à doação. 2ª - Manter sistema de depósito "on-line". 3ª - Emitir recibo ao doador dentro dos prazos legais. 4ª- Promover evento para lançamento da campanha de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados.	A partir de agosto de 2008	R\$ 18.500	CMDCA, Comissões: Finanças, Mobilização e SEDESC
5	Apoio e incentivo a ações de prevenção e mobilização da comunidade	1ª-Deliberar recurso e mobilização das entidades governamentais e não governamentais para participação e fortalecimento do bloco folia-protesto EURECA (Eu Reconheço o Estatuto da Criança e do Adolescente).	A partir de agosto de 2008	R\$ 16.000	CMDCA, Comissão de Mobilização, Coordenadoria dos Conselhos e SEDESC

6	Acompanhamento da implantação das unidades sócio-educativas no município	<p>1ª - Ampliar o debate sobre o tema, através de audiências públicas.</p> <p>2ª - Acompanhar o processo junto à promotoria e à Vara da infância e juventude.</p> <p>3ª - Priorizar ações pedagógicas no modelo de atendimento a ser implantado em São Bernardo do Campo.</p> <p>4ª - Acompanhar o processo de implantação, em conjunto com os outros atores do sistema de garantia de direitos do município.</p> <p>5ª - Participar do grupo de trabalho sobre o SINASE (sistema nacional de atendimento sócio educativo) no Consórcio Regional.</p>	A partir de agosto de 2008	-----	CMDCA, Comissões: Técnica e Mobilização
7	Garantia do funcionamento eficaz do Portal do CMDCA	<p>1ª - Designar um funcionário responsável por atualizar, mensalmente, o site em todos os seus aspectos.</p> <p>2ª - Estudar necessidade de reestruturação do site, contemplando a inclusão de novas informações (rede de atendimento, deliberações, fale conosco, etc).</p>	2º semestre de 2008	-----	CMDCA, Comissão de Mobilização e SEDESC
8	Revisão da legislação municipal do CMDCA, Conselhos Tutelares e Fundo Municipal	<p>1ª - Revisar o regimento interno do CMDCA.</p> <p>2ª - Revisar a resolução de registro de entidades e inscrição de projetos.</p> <p>4ª - Articular com o CMAS de modo a garantir o alinhamento, quanto ao registro e inscrição de entidades, no cumprimento do ECA e da LOAS.</p> <p>5ª - Proceder à revisão complementar da lei de criação do CMDCA, Conselho Tutelar e Fundo.</p> <p>6ª - Contratar assessoria jurídica, se e quando necessário.</p>	Até junho de 2009	R\$ 8.000	CMDCA, Comissões: Legislação, Registro, Finanças, Técnica e Mobilização; Conselho Tutelar e Coordenadoria dos Conselhos, SEDESC e SJ

9	Realização das Conferências Lúdica e Municipal da criança e do adolescente	<p>1ª - Realizar Conferência Lúdica, conforme determinação do CONANDA.</p> <p>2ª- Realizar Conferência Municipal, conforme determinação do CONANDA.</p> <p>3ª- Contratar equipe para sistematização das deliberações.</p> <p>4ª- Custear transporte, alimentação e estadia para os delegados eleitos para as conferências estadual e nacional.</p>	Até junho de 2009	R\$ 46.000	CMDCA, Comissão específica, Coordenadoria dos Conselhos, SEDESC
10	Realização de diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município	<p>1ª - Efetivar a implantação e alimentação do SIPIA nos CTs.</p> <p>2ª- Levantar, junto aos CTs, os dados do SIPIA.</p> <p>3ª - Levantar junto ao Portal Criança Prioridade 1 os dados referentes ao atendimento infanto-juvenil.</p> <p>4ª - Condicionar a renovação de registro no CMDCA à alimentação do banco de dados do Portal Criança Prioridade 1.</p> <p>5ª - Possibilitar a inclusão de todas as entidades registradas no CMDCA na rede Criança Prioridade 1.</p> <p>6ª- Incentivar, inclusive com apoio financeiro e capacitação, a alimentação do banco de dados do Portal Criança Prioridade 1.</p> <p>7ª - Estabelecer parceria e/ou contratação de assessoria externa visando a sistematizar os dados colhidos e elaborar diagnóstico.</p> <p>8ª - Construir “mapa de georeferenciamento” com dados das entidades registradas e todos os programas governamentais e não governamentais inscritos no CMDCA.</p>	<p>1ª- até agosto de 2008</p> <p>2ª a 8ª até agosto de 2009</p>	R\$ 20.000	CMDCA, CTs, Portal Criança Prioridade 1, Comissão de Registro, Secretaria de Planejamento/geo referenciamento, SEDESC.
11	Implementação de ações para a política de garantia de direitos da criança e do adolescente no município	<p>1ª- Deliberar sobre a descentralização da execução das políticas públicas previstas no artigo 90 do ECA, promovendo sua implantação / implementação nas regiões delimitadas pelo diagnóstico do município.</p> <p>2ª- Publicar edital para apresentação de projetos para financiamento pelo FMDCA, conforme prioridades estabelecidas neste Plano de Ação que contemplem ações com foco em: educação de rua em período noturno, combate ao abuso e a exploração sexual, atendimento as diretrizes da lei de aprendizagem, a implementação do PNCFC, apoio socioeducativo em meio aberto, orientação e apoio sociofamiliar.</p> <p>3ª - Condicionar aprovação de projetos de construção e reformas à participação de técnicos da SHAMA, VISA e SO na elaboração do edital, avaliação dos projetos e acompanhamento</p>	<p>1ª a partir de agosto de 2.009</p> <p>2ª e 3ª julho de 2008 / março 2009 e 2010</p> <p>4ª a partir de janeiro</p>	R\$ 600.000	CMDCA, Comissões: Técnica, Registro e Finanças, SEDESC, SHAMA, VISA e SO

		<p>da execução, até a conclusão da mesma.</p> <p>4ª - Apresentar fluxo para o trâmite dos projetos financiados pelo FMDCA, desde sua apresentação até seu monitoramento e conclusão.</p> <p>5ª - Implementar as diretrizes básicas para o atendimento das seguintes modalidades previstas no artigo 90 do ECA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientação e apoio sóciofamiliar - Apoio sócio educativo em meio aberto - Abrigo 	2009		
12	Eleição CMDCA gestão 2009 / 2011	<p>1ª - Processo eleitoral.</p> <p>2ª - Mobilizar a sociedade civil, seguindo plano de trabalho formulado pela comissão de mobilização e aprovado pelo CMDCA, de modo a garantir a paridade e efetividade da mudança na composição do CMDCA.</p> <p>3ª - Dar posse aos eleitos para a nova gestão.</p>	De julho de 2008 até outubro de 2009	R\$ 2.000	CMDCA, Comissões: Eleitoral, Mobilização, Fórum DCA e SEDESC
13	Combate à violência em seus diferentes aspectos: gravidez na adolescência; trabalho infantil urbano e doméstico; exploração e abuso sexual infanto-juvenil; uso indevido de drogas (lícitas e ilícitas); situação de rua e saúde mental	<p>1ª - Participar de grupos de trabalho e Comissões que visem a combater a violência em seus diferentes aspectos.</p> <p>2ª - Participar da organização de Seminário sobre Violência Nas Escolas.</p> <p>3ª - Incentivar e facilitar a implantação de ações propostas por grupos de trabalho e Comissões.</p> <p>4ª - Apontar a necessidade de realizar a descentralização dos programas de atenção a juventude.</p> <p>5ª - Promover maior divulgação das atividades de lazer, cultura e esporte oferecidas pelo município, visando a inclusão dos jovens nas mesmas.</p> <p>6ª - Articular com o Conselho de Saúde o acompanhamento dos avanços e/ou retrocessos do CAPS referente à prevenção e tratamento de dependência química de crianças e adolescentes.</p> <p>7ª - Articular com os Conselhos de Saúde e Educação, no sentido de realizar periodicamente campanhas de prevenção de DST/AIDS, uso de drogas e gravidez na adolescência.</p> <p>8ª - Implantar CAPS infanto-juvenil, visando a acolher a demanda de atendimento à saúde mental.</p> <p>9ª - Estimular a criação de projetos de educação de rua em</p>	<p>Ações de 1ª, 3ª a 7ª e 10ª permanente</p> <p>Ação 2ª em fevereiro de 2009</p> <p>Ação 8ª Em 2.009</p> <p>Ação 9ª Julho 2.008</p>	R\$ 10.000	CMDCA, Comissões específicas, grupos de trabalho, Conselhos de Saúde e Educação, COMEM, CAJUV, SS, SEC, SEDESC, SESP, SU, SO, VISA, GCM, PM, Polícia Civil e Conselhos Tutelares

		<p>período noturno, objetivando inibir a prática da exploração sexual de crianças e adolescentes.</p> <p>10ª - Promover ações da Força Tarefa de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bimestralmente.</p>			
14	<p>Acompanhamento dos trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área da criança e do adolescente</p>	<p>1ª - Indicar membros do CMDCA e dos Conselhos Tutelares para acompanhar as reuniões da Comissão Criança na Câmara dos Vereadores.</p> <p>2ª- Acompanhar a implantação do "Orçamento Criança", parte do processo de premiação "Prefeito Amigo da Criança", da Fundação Abrinq.</p> <p>3ª - Articular junto ao executivo e ao legislativo, visando a garantir destinação de percentual definido dentro do orçamento público para o FMDCA.</p> <p>4ª - Acompanhar a implementação / implantação das ações previstas neste Plano de Ação, junto ao executivo municipal.</p> <p>5ª - Articular com o executivo a necessidade de ampliar o número de espaços educativos que propiciem esporte, lazer e cultura, em horários contrários aos dos cursos formais, à noite, fins de semana e feriados, nas comunidades.</p> <p>6ª - Articular junto às diversas esferas de governo, a ampliação de vagas na rede de atendimento dos serviços previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>	Permanente	-----	<p>CMDCA, SEDESC, SESP, SEC, SS, SF, Fundação Criança, CAJUV, Conselho Tutelar, Ministério Público e Câmara Municipal</p>

15	Articulação do CMDCA com os demais Conselhos	<p>1ª - Conselho Municipal de Assistência Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> -adequar legislação de inscrição / registro de entidades, visando a atender integralmente a LOAS e o ECA; -estabelecer alinhamento das diretrizes das ações pertinentes aos dois Conselhos; - apoiar a implementação dos CRAS no município, ampliando de quatro para pelo menos cinco unidades; - articular no sentido de conseguir, junto às diversas esferas de governo, a ampliação de vagas na rede de atendimento dos serviços de assistência social previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente; - apoiar a implementação do CREAS no município. <p>2ª - Conselho Municipal de Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - articular no sentido de promover a mesma qualidade do atendimento e da formação profissional das creches conveniadas e municipais. <p>3ª - Conselho Municipal de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> - articular no sentido de promover a implantação de serviços de saúde mental; - articular no sentido de promover a prioridade absoluta no atendimento à saúde da gestante, da criança e do adolescente; - articular no sentido de estabelecer diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes, inclusive no que concerne à dispensa de medicamentos. <p>4ª - CONDECA e Conselho Estadual de Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - articular no sentido de promover a mesma qualidade do atendimento e da formação profissional nas escolas estaduais e municipais. 	Permanente	-----	CMDCA, CMAS, CME, CMS, CONDECA e CEE.
16	Valorização da educação como forma de melhoria da qualidade de vida e preparação dos adolescentes para o mercado de trabalho	<p>1ª - Estimular a criação de projetos para atendimento de adolescentes entre 14 e 18 anos, com atividades educativas extracurriculares, que abordem temas ligados à sua realidade e fenômenos sociais como: gravidez precoce, violência, uso de drogas, consumo de álcool e cigarro na adolescência.</p> <p>2ª - Estimular a criação de projetos que atendam às diretrizes da Lei de Aprendizagem (Lei Federal 10.097/00).</p>	Permanente	-----	CMDCA e Comissão Técnica

17	Ampliação da participação da comunidade, inclusive crianças e adolescentes, nas reuniões do CMDCA	1ª - Criar, com assessoria da Secretaria de Comunicação, um plano de comunicação que utilize as diversas mídias disponíveis, visando a participação dos municípios em fóruns, seminários, audiências e conferências.	Permanente	-----	CMDCA, Comissão de Mobilização, SEDESC, SECOM e SEC
18	Divulgação do CMDCA e dos Conselhos Tutelares	1ª - Contatar a Secretaria de Comunicação para assessoria na divulgação dos Conselhos. 2ª- Divulgar os diferentes órgãos do sistema de proteção e garantia de direitos (Vara da Infância e Juventude, CMDCA, Conselhos Tutelares e Fundação Criança). 3ª - Divulgar o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) para a sociedade. 4ª – Realizar a manutenção do site do CMDCA.	Permanente	R\$ 50.000	CMDCA, Comissão de Mobilização, SECOM, SEDESC e SEC
19	Implementação de ações para a efetivação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária	1ª – Promover a intersetorialidade entre as políticas públicas através das secretarias que as executam, considerando princípios e diretrizes estabelecidos pelo ECA e pelo SUAS. 2ª – Subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária evidenciando: I – Evitar o abrigo; II - Adequação dos ambientes para a forma de Casa –Lar, com localização favorável ao acesso para os equipamentos e serviços da comunidade; III – Adequação da metodologia do atendimento, considerando a presença da mãe social e organização familiar, em pequenos grupos.	Permanente	-----	CMDCA, Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, SEDESC, SS, SEC.
20	Implantação de programa de fornecimento de fórmulas especiais e medicamentos de alto custo.	1ª - Criar programa de fornecimento continuado de fórmulas alimentares especiais, medicamentos de alto custo e outras demandas similares; 2ª – estabelecer fluxo de execução simplificado para a garantia da prioridade no atendimento; 3ª – estabelecer dotação orçamentária suficiente para a execução do programa	Permanente	-----	Secretaria de Saúde